



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.742, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 12.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 – Gestão da Saúde

10.302.0071.2.133 – AÇÕES ATRAVÉS DO CISA

3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 40 ASPS)

TOTAL

R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 40 ASPS)

TOTAL

R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Dezembro de 2014.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)